

ACTA N.º 15/2008**Data da reunião ordinária: 04-08-2008****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:00 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Luís Filipe Mesquita Boavida**Vereadores:**

João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Ezequiel Soares Estrada
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Administrativa Principal**Faltas justificadas:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Faltas justificadas:** Carlos Alexandre Zagalo Gouveia**Faltas justificadas:** Maria João Gil dos Santos Grácio**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 01-08-2008**Operações Orçamentais:** 4.525.053,98**Operações não Orçamentais:** 99.454,76

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Sr. Vice-Presidente, deu a palavra, ao Vereador Sr.:

1 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) Questionou acerca dos trabalhos de movimento de terras que decorrem na Passagem sobre a A23, no Casal do Grilo.

b) Também, questionou acerca da iluminação no átrio da Câmara, bem como no edifício e no vão do elevador do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares, se há alguma razão especial para estarem toda a noite acesa.

O Sr. Vice-Presidente, acerca da iluminação do edifício do Departamento de Urbanismo e Obras Particulares, esclareceu que este edifício tem uma iluminação própria com lâmpadas de baixo consumo, que são chamadas luzes de presença. Em relação à iluminação no edifício da Câmara não sabe se há alguma razão especial, mas vai-se informar melhor acerca deste assunto.

Relativamente, ao movimento de terras na Passagem sobre a A23 é o reforço do talude para criar condições, para as obras daquele viaduto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 21 de Julho de 2008, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ELEITOS LOCAIS

FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE

- A Câmara tomou conhecimento de que o Exmo. Presidente, se encontra no gozo de licença para férias, no período de 1 a 14 de Agosto do corrente ano.
- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FALTA DE VEREADOR

- Do Vereador Sr. Carlos Alexandre Zagalo Gouveia, foi presente uma comunicação, a informar que não é possível estar presente na reunião de 4 de Agosto de 2008, por se encontrar de férias.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a falta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO

- Ofício n.º 117/P, datado de 14 de Junho de 2008, da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, a comunicar que a falta de camas para Cuidados Continuados, de Média e Longa-duração, no nosso Distrito é preocupante e que está disponível a fazer mais um investimento, nesta área, desde que esta Câmara Municipal lhes ajudasse com a cedência de um terreno, com uma área aproximadamente de 4200 a 4500 m2, para construção de uma Unidade que albergasse 70 camas.

- Para o efeito, junta a Portaria n.º 616/2008, que estabelece as normas aplicáveis e a atribuição financeira que pode ir até aos 750.000,00 €, caso esta candidatura seja aceite, a Santa Casa poderá ter que investir cerca de 1.200.000,00 €, e se não tiver a ajuda desta Autarquia, será impossível pensar neste investimento.
- Mais informa que, se trata de uma candidatura muito útil para os doentes, bem como para o Concelho criando mais umas dezenas de postos de trabalho.
- Assim, dado que os prazos são muitos curtos, 10 dias, confiam no sentido de humanismo, pelo que solicita a cedência do terreno, para poderem avançar com o estudo prévio.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, estar receptiva na cedência, a título gratuito, de uma parcela de terreno, com a área de 4.472,30 m², sita na Rua Amália Rodrigues, para a construção de uma Unidade para Cuidados Continuados, a celebrar um Contrato de Comodato, pelo prazo de 50 anos.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS - SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 14/7/2008 a 25/7/2008, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO N.º 5 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2008

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 5 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2008, totalizando 53.000,00 € (cinquenta e três mil euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ezequiel Estrada, João Vieira e Vice-Presidente Luís Filipe Boavida.
- Absteve-se o Vereador Sr. Henrique Leal, que fez a seguinte declaração de voto: «Abstenho-me, porque apesar de reconhecer a importância de que se reveste o arranjo da envolvente ao relvado municipal, não me parece ajustado, fazê-lo à custa da diminuição da dotação financeira, para as obras de habitação social.»
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

5.º CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA JOVEM

- Dos Serviços de Juventude, foi presente o seguinte regulamento respeitante ao “5.º Concurso Nacional de Fotografia Jovem”:
- «1. O Concurso é promovido pelos Serviços de Juventude da Câmara Municipal do Entroncamento.

2. O 5.º Concurso Nacional de Fotografia Jovem está aberto a todos os jovens, entre os 15 e os 35 anos, residentes e não residentes no concelho do Entroncamento.

3. O tema do concurso é “Ambiente no Entroncamento”, com este tema pretende-se captar situações inerentes ao Ambiente, nomeadamente espaços verdes.

4. Cada participante poderá concorrer com um máximo de 3 trabalhos, a cores e/ou preto e branco, apresentados nos formatos 15 x 20 cm até 40 x 50 cm, devidamente apresentados em suporte de cartolina ou outro, com uma margem em volta de 5 cm.

5. As fotografias deverão ser identificadas na margem, em rodapé, com um pseudónimo, o título e um breve comentário. Os trabalhos deverão ser entregues, em envelope fechado, acompanhados de uma folha com a identificação do autor, onde deverá constar ainda a morada, contacto telefónico e fotocópia do Bilhete de Identidade. Na parte exterior do envelope deverá constar apenas o pseudónimo do autor.

6. Os trabalhos efectuados em formato digital deverão fazer-se acompanhar de CD com o respectivo trabalho.

7. Os trabalhos deverão ser entregues até às 17h do dia 31 de Outubro de 2008, nos Serviços de Juventude da Câmara Municipal do Entroncamento.

8. Os trabalhos remetidos por correio só serão considerados a concurso se tiverem como data limite do carimbo dos correios o dia 31 de Outubro de 2008, e endereçados a:

5.º Concurso Nacional de Fotografia Jovem
Câmara Municipal do Entroncamento
Serviços de Juventude
Largo José Duarte Coelho
2330-078 Entroncamento

9. A avaliação dos trabalhos será feita por um júri constituído por cinco elementos.

10. Ao Júri é preservado o direito de não atribuir algum dos prémios se vier a concluir que os trabalhos apresentados não possuem mérito suficiente para o efeito.

11. A decisão do júri é soberana não havendo lugar a recurso.

12. Os trabalhos premiados bem como alguns dos melhores trabalhos seleccionados pelo júri serão apresentados em exposição pública, a inaugurar no dia 24 de Novembro no âmbito das comemorações do dia do Concelho.

13. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

14. Serão atribuídos 3 prémios monetários com o seguinte valor:

1.º Prémio – €500;

2.º Prémio – €250;

3.º Prémio - €125.

Os montantes acima referidos estão sujeitos à legislação fiscal em vigor designadamente o Código do IRS e o Código do IVA.

15. A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar no dia 24 de Novembro de 2008, no âmbito das comemorações do dia do Concelho.

16. Aos premiados será entregue um título comprovativo da atribuição do prémio.

17. Os prémios monetários serão pagos nos serviços de contabilidade mediante a apresentação do título referido no número anterior bem como do cartão de identificação fiscal ou fotocópia do mesmo.

18. A organização reserva-se o direito de reproduzir e recolher no seu arquivo os trabalhos apresentados a concurso, sem quaisquer encargos.

19. A participação neste Concurso pressupõe a plena aceitação do presente Regulamento.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar este Regulamento, procedendo em conformidade com o mesmo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

PESSOAL – POSTOS DE COBRANÇA – DUOM

- Presentes as informações da Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Márcia Fanha e do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, relativas à nomeação das funcionárias que desempenham funções de cobrança no Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, que se transcrevem, respectivamente:

– Informação da Chefe de Divisão de Administração Urbanística:

«A mudança do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais originou algumas alterações, entre as quais o atendimento personalizado por parte da Divisão de Administração Urbanística.

Dado que aquela Divisão presta serviços de tesouraria sugere-se que também essas funções possam ser asseguradas da mesma forma personalizada, com vista a uma maior eficácia e qualidade do serviço prestado.

Para tal será necessário que a todas as funcionárias que actualmente fazem atendimento lhes seja permitido exercer as funções de tesoureiras com a consequente atribuição do abono para falhas, dado que, de momento, só temos uma tesoureira efectiva (Fernanda Ferreira) pois a outra funcionária (Sandra Santos) que exercia as mesmas funções, deixou de o fazer em virtude de, neste momento, ter outro tipo de atribuições.

As funcionárias que fazem atendimento são:

- Fernanda Ferreira;
- Cristina Geada;
- Andrea Campenhe;
- Cátia Bertelo;
- Anabela Marques;
- Virgília Dias.»

– Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças:

«Em cumprimento do despacho de V^a. Ex.^a de 18.07.2008 cumpre-me informar:

1. A criação de postos de cobrança em locais diferentes da Tesouraria está contemplada no ponto 2.9.10.1.4 do POCAL.

Está igualmente regulamentada no artigo 46.º da Norma de Controlo Interno e devidamente regulamentada por essa via.

A regulamentação e a nomeação dos responsáveis devem ser feitas pelo executivo.

A regulamentação encontra-se devidamente estabelecida no referido artigo 46º.

2. O DUOM, devido à recente reorganização funcional, vem em informação anexa a este registo nº 12.952, referir os nomes das funcionárias para desempenharem funções de cobrança, a saber:

- Fernanda Ferreira;
- Cristina Geada;
- Andrea Campenhe;

- Cátia Bertelo;
- Anabela Marques;
- Virgília Dias.

3. Deverá assim a Câmara aprovar estas nomeações para que as mesmas tenham eficácia.

4. Permito-me alertar para o teor da alínea c) do ponto 2.9.5 do POCAL, segundo o qual na nomeação dos responsáveis deve atender-se ao princípio da segregação de funções, isto é, a funcionária que emitir a ordem de recebimento não pode receber o montante correspondente.

5. Ainda no âmbito do normativo referido no ponto anterior, passo a discriminar as responsabilidades funcionais:

5.1. Responsabilidades funcionais

- Identificar os montantes
- Conferi-los com a guia de recebimento e
- Receber
- Recebimento em numerário e cheques - guardar no cofre
- Recebimento por Multibanco - guardar o talão no cofre
- Até às 16,15 h - elaborar o mapa das importâncias recebidas e efectuar a conferência
- Até às 16,30 h - entregar os valores e seus comprovativos na Tesouraria Municipal

5.2. Circuitos obrigatórios dos documentos e verificações respectivas

Os documentos base deste processo são:

- Guia de Recebimento
- Mapa Diário da Receita

As Guias de Recebimento são emitidas em duplicado sendo o original para o cliente/município e o duplicado para a Contabilidade.

As Guias de Recebimento são produzidas em formato digital e encontram-se sempre disponíveis para consulta ou verificação.

O Mapa Diário da Receita é entregue na Tesouraria, onde é feita a conferência entre o valor do mapa e as importâncias recebidas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, concordar com as informações antes transcritas, aprovando as nomeações das funcionárias para desempenharem funções de cobrança no Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, concedendo o respectivo abono para falhas.

- Mais deliberou fixar a caução devida de igual valor aos trabalhadores que recebem abono para falhas.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

MINUTA DE CONTRATO – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (POENTE)

- Da Chefe de Secção de Notariado – Orlanda Pedroso, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Poente)”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., para aprovação.

- Neste processo, o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Defiro de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 e posteriores alterações. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MINUTA DE CONTRATO – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (NASCENTE)

- Da Chefe de Secção de Notariado – Orlanda Pedroso, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Nascente)”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., para aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

TRABALHOS DE TRANSFORMAÇÃO DE CAMPO PELADO DE TREINOS PARA CAMPO RELVADO – CONCEPÇÃO DE OBRA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 20 de Junho de 2008, referente à empreitada de “Trabalhos de Transformação de Campo Pelado de Treinos para Campo Relvado – Concepção de Obra”, adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 68/99 – JOÃO ESTEVES & ANTÓNIO DIAS ESTEVES, LDA

- Presente o processo de obras número 68/99, em nome de João Esteves & António Dias Esteves, Lda., referente às alterações introduzidas na construção de um hotel de 4****, na Rua Projectada à Rua Conselheiro Albino dos Reis, lote 6, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe, Arquitecto Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações ao projecto de unidade hoteleira (hotel de 4 ****), em construção, no local acima indicado.

As presentes propostas resultam de alterações feitas durante a obra, assim como da introdução de novos materiais de acabamento.

Na análise desta nova proposta verificam estes serviços que as alterações, já executadas, não respeitam o artigo 19º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento relativamente ao nível da cobertura e sótão, mais concretamente inclusão de instalações sanitárias, altura da cumeeira e altura do beirado relativamente á laje de esteira.

Pode constatar-se ainda que a implantação do edificio não é exactamente a mesma que na representação anteriormente aprovada, exibindo desenhos com a representação do lancil do passeio em localizações diferentes, dificultando a leitura

correcta dos mesmos. Conclui-se que não pode ser aceite a alteração da escada de acesso a tardoz, pois a mesma só deixa livres 30 cm do passeio.

Os estacionamento no exterior (dois lugares) não são representados sob a forma de alteração (cores concepcionais, vermelhos e amarelos) quando só se encontra aprovado 1 lugar paralelo á faixade rodagem.

É também importante referir que a rampa automóvel de acesso á garagem está construída no passeio interrompendo-o sem alternativas, e dando resultando a uma barreira arquitectónica de importância significativa.

Desta forma o parecer destes serviços é desfavorável devendo o presente proposta ser indeferida.»

- Nesta altura, o Vereador Sr. Ezequiel Estrada apresentou o seguinte requerimento:

«Sr. Vice-Presidente proponho que o relatório do doc. N.º 13725 registado no dia 30 de Julho 2008 (dia anterior à entrega da documentação à Vereação para análise) e referente ao processo de obras n.º 68/99, seja retirado da Ordem do Dia, considerando que o referido documento é dirigido ao Sr. Presidente para obtenção de autorização que é da sua exclusiva competência e que nesta data se encontra ausente por motivo de férias.»

- O Sr. Vice-Presidente, após a entrega deste documento e o Vereador Sr. Henrique Leal ter colocados algumas questões sobre este processo, prestou os esclarecimentos necessários.

- Relativamente ao requerimento apresentado, informou que este processo sempre foi submetido “à reunião de Câmara”, e deve manter-se o mesmo procedimento, quando o Sr. Presidente se encontra ausente, tem uma pessoa que o representa pelo que entende que não há razão para que o assunto seja retirado.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão nos sentido do indeferimento do processo, pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe, Arquitecto Tavares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- O Vereador Sr. Ezequiel Estrada apresentou a seguinte declaração de voto:

«Considerando o parecer técnico apresentado, relativamente ao processo de obras n.º 68/99, o meu voto é favorável ao indeferimento, não obstante o facto de se tratar de um projecto de unidade Hoteleira (Hotel de 4 estrelas) que tanto se reclama e pretende para o nosso Concelho, para além dos postos de trabalho que poderá colocar à disposição dos nossos Municípes. No entanto não posso deixar de comentar, após analisar os dados inerentes ao processo em questão:

- O requerente apresenta o seu pedido de alterações no dia 19 de Março 2008, no dia 28 de Março de 2008, o Fiscal Municipal, segundo Ficha de Verificação, informa: Ponto 2 - verifica-se que estão a ser realizadas as obras constantes no projecto de alterações, ponto: 3 - Não se detectou qualquer situação digna de registo.

- Quatro meses depois no dia “trinta de Julho” 2008, véspera da entrega dos documentos aos Vereadores para análise e o Sr. Presidente a preparar a sua ausência para férias, fez-se luz no Departamento Técnico e é apresentado este parecer técnico, sobre o qual nada tenho a questionar. Pena é que outros processos não tenham merecido a mesma atenção e tratamento.

- Faço referência ao edifício, construído paredes meias com o Equipamento Escolar EB 1 n.º 4 e o Jardim de Infância n.º 3, junto ao Jardim Municipal que para além de violar claramente a Lei, quanto ao seu afastamento, ainda eliminou o já existente e Porque?»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 113/07 – AMANDIO FERNANDES PINTO

- Presente o processo de obras número 113/07, em nome de Amândio Fernandes Pinto, referente à construção de uma moradia, na Rua das Fontainhas, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe, Arquitecto Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a construção de moradia unifamiliar “isolada” de 2 pisos no local acima indidado, designado no Plano Director Municipal (PDM) como zona agroflorestal.

Na análise destes serviços continua a verifica-se que:

- A área de implantação continua a ser proposta com 145m² (supera os 10% da totalidade do terreno permitidos); sendo que os outros 5% permitidos respeitam a apoio à habitação.

- A serventia proposta com 4m de largura não deve ser assumida como acesso aos outros lotes (não necessitando de ser vedada relativamente á moradia agora proposta)

- O portão de acesso automóvel confinante com a via publica também tem de ser representado no projecto em conjunto com o respectivo muro.

Desta forma o parecer destes serviços é desfavorável, devendo o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão nos sentido do indeferimento do processo, pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe, Arquitecto Tavares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 23/08 – ARMINDA FERREIRA ALVES

- Presente o processo de obras número 23/08, em nome de Arminda Ferreira Alves, referente à construção de um alpendre, na Rua Eng.º Mário Costa, número 20 r/c Dt.º, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe, Arquitecto Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«A presente proposta refere-se ao pedido de construção de um alpendre a tardoz em piso térreo de edifício de habitação colectiva situado no local acima descrito.

Com a entrega dos elementos solicitados através do nosso ofício 4027 de 30 de Junho de 2008.

Na análise feita por estes serviços verifica-se **que o projecto de arquitectura está em condições de aprovação final** não sendo necessário a apresentação de quaisquer especialidades.

Não se anexa o cálculo da Taxa de urbanização em virtude de não haver aumento de área bruta de construção.

Deve ser solicitado termo de responsabilidade ao técnico pela execução da obra.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 15/08 – ARTUR JOSÉ MATOS CADETE E JOSÉ MARTINS PAULINO

- Presente o processo de obras número 15/08, em nome de Artur José Matos Cadete e José Martins Paulino, referente à ampliação de um edifício de habitação, na Rua 25 de Abril, número 25 r/c, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2.ª Classe, Arquitecto Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações em prédio existente, mais concretamente a ampliação de dois apartamentos para tardoz.»

Na análise feita por estes serviços verifica-se:

- As chaminés propostas não se encontram de acordo com o artigo 113º do Regulamento Geral da Edificações Urbanas (RGEU).

- Deve ser incluída na proposta (a construir) o anexo que aparece desenhado no logradouro no qual não pode constar ligação á fracção confinante (garagem).

- Para harmonia do conjunto edificado é aconselhável, que os vãos do alçado novo, proposto para tardoz, permitam que o mesmo se apresente com simetria.

Assim o parecer destes serviços é desfavorável devendo o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão nos sentido do indeferimento do processo, pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe, Arquitecto Tavares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 447.148,72 € (Quatrocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 5192 ao 5532.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTRO ASSUNTO FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou o assunto que a seguir se transcreve, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ELEITOS LOCAIS

FALTA DE VEREADORA

- Da Vereadora Sr.ª Maria João Gil dos Santos Grácio, foi presente uma comunicação, a informar que não é possível estar presente na reunião de 4 de Agosto de 2008, por motivos profissionais.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a falta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Assistente Administrativa Principal na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.